



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 106/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA** QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DE MARCAS DIVERSAS.

Folha: 527
Processo nº: 060.014.011/2014
Rubrica: 14435802

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.105.408/0001-44, com sede na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, Lote 13 – Jardim América – Goiânia/GO, CEP 74.265-170, Telefone/Fax (62) 3275-1272, E-mail: contato@seccol.com.br; representada por FABIANO CANDIDO, portador do RG nº 32.189.021-8-SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.771.048-60, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.011/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de **27 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2017**, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- Em relação ao pedido de reajuste, solicitado pela Contratada tempestivamente, conforme consta nos autos do processo à fl. 470, este será analisado posteriormente, tendo em vista a necessidade de análise quanto a vantajosidade econômica para a sua concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	103026202228850002	103026202228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	41.648,61	50.935,32
VI	Nota de Empenho:	2016NE05923	2016NE05924
VII	Data de Emissão:	25/11/2016	25/11/2016
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo
IX	Evento:	400091	400091



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Para assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de **RS 46.815,91 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

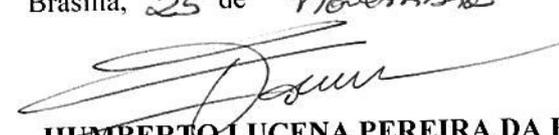
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

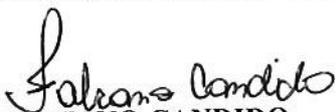
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

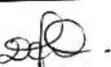
7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 25 de novembro de 2016.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


FABIANO CANDIDO
F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 

(Nome) *Liviane Ferreira de Oliveira*

(Ass.) 

(Nome)

Ana Paula Souza P. e Silva
Técnico Administrativo
Matrícula 1.433.067-9